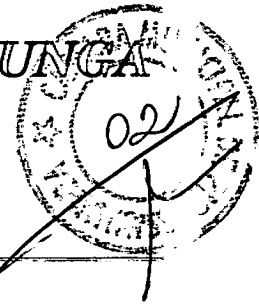




# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811  
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## RESOLUÇÃO Nº 190

*“Visa conceder gratificação por assiduidade no trabalho aos servidores da Câmara Municipal de Pirassununga, conforme especifica”.....*

### **A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder gratificação por assiduidade, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) aos servidores municipais do Poder Legislativo, que não se ausentaram ao trabalho no período compreendido entre 1º de dezembro de 2011 a 30 de novembro de 2012.

§ 1º Não será considerada ausência ao trabalho o período relativo ao gozo de férias.

§ 2º A gratificação de que trata o presente Artigo será concedida uma única vez, mesmo que o servidor possua dois vínculos empregatícios com a municipalidade.

§ 3º A gratificação não se incorporará aos vencimentos dos servidores públicos municipais para nenhum efeito, estando sujeita aos descontos previdenciários e de imposto de renda.

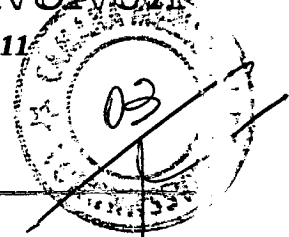
§ 4º Os servidores que não trabalharam no período especificado no Artigo 1º, em razão de admissão após 1º de dezembro de 2011, perceberão proporcionalmente o benefício, à razão de 1/12 avos ao período igual ou superior a 15 (quinze) dias trabalhados.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811  
Estado de São Paulo

E-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br)  
Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)

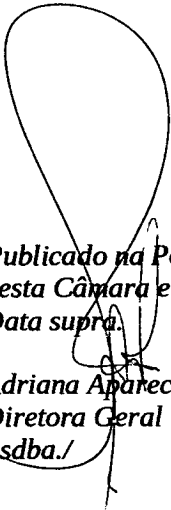


Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Legislativo autorizada a suplementá-las, se necessário, nos termos do Artigo 43, seus incisos e Parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 14 de fevereiro de 2013.

  
**Otacilio José Barreiros**  
Presidente

  
Publicado na Portaria  
desta Câmara e I.O.M.  
Data supra.

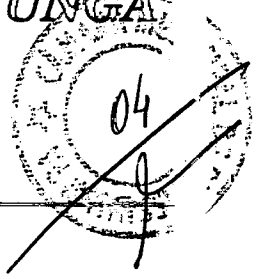
**Adriana Aparecida Merenciano**  
Diretora Geral  
asdba./



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811  
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2013

*“Visa conceder gratificação por assiduidade no trabalho aos servidores da Câmara Municipal de Pirassununga, conforme especifica”.....*

### **A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder gratificação por assiduidade, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) aos servidores municipais do Poder Legislativo, que não se ausentaram ao trabalho no período compreendido entre 1º de dezembro de 2011 a 30 de novembro de 2012.

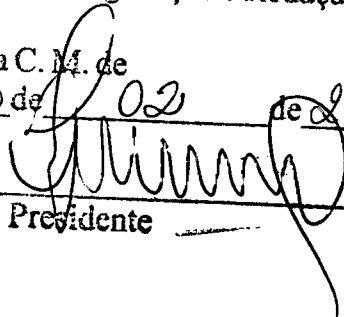
§ 1º Não será considerada ausência ao trabalho o período relativo ao gozo de férias.

§ 2º A gratificação de que trata o presente Artigo será concedida uma única vez, mesmo que o servidor possua dois vínculos empregatícios com a municipalidade.

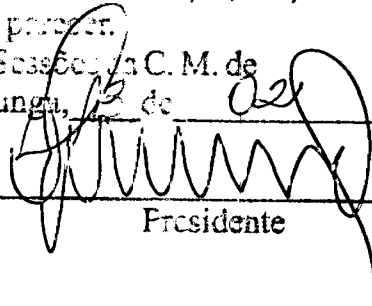
§ 3º A gratificação não se incorporará aos vencimentos dos servidores públicos municipais para nenhum efeito, estando sujeita aos descontos previdenciários e de imposto de renda.

§ 4º Os servidores que não trabalharam no período especificado no Artigo 1º, em razão de admissão após 1º de dezembro de 2011, perceberão proporcionalmente o benefício, à razão de 1/12 avos ao período igual ou superior a 15 (quinze) dias trabalhados.

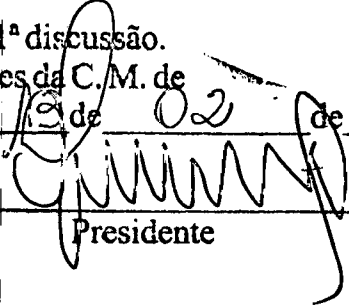
A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para  
dar parecer.  
Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 13 de 02 de 2013

  
Presidente

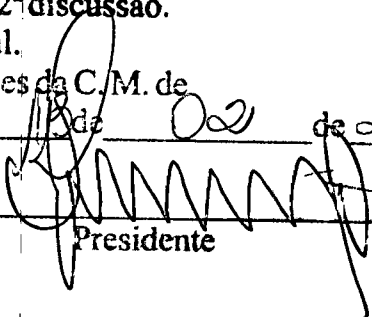
A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura  
para dar parecer.  
Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 13 de 02 de 2013

  
Presidente

Aprovada em 1ª discussão.  
Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 13 de 02 de 2013

  
Presidente

Aprovada em 2ª discussão.  
À redação final.  
Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 13 de 02 de 2013

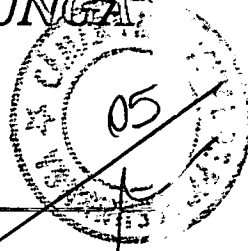
  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811  
Estado de São Paulo

E-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br)  
Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)



Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Legislativo autorizada a suplementá-las, se necessário, nos termos do Artigo 43, seus incisos e Parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 8 de fevereiro de 2013.

  
**Otacílio José Barreiros**  
Presidente

**Alcimar Siqueira Montalvão**  
1º Secretário

  
**João Batista de Souza Pereira**  
Vice-Presidente

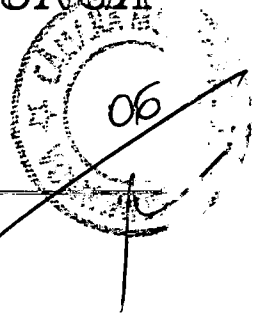
  
**João Gilberto dos Santos - "Gilberto Santa Fé"**  
2º Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811  
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

O Projeto de Resolução que apresentamos *visa conceder gratificação por assiduidade no trabalho aos servidores da Câmara Municipal conforme especifica*, trata-se de propositura nos mesmos termos e valor da gratificação por assiduidade concedida aos servidores da Prefeitura Municipal e Autarquia, objeto do Projeto de Lei enviado pela Prefeita Municipal, conforme protocolado na Secretaria da Câmara sob o nº 00408 de 07 de fevereiro de 2013.

Os parâmetros de concessão são idênticos ao do Poder Executivo, dando tratamento isonômico aos administrados.

Pelas razões expostas, contamos desde já com o beneplácito dos Nobres Edis, para aprovação da matéria.

Pirassununga, 8 de fevereiro de 2013.

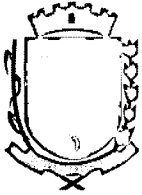
  
**Otacilio José Barreiros**  
Presidente

**Alcimar Siqueira Montalvão**  
1º Secretário

Cmp/asd/ba.

  
**João Batista de Souza Pereira**  
Vice-Presidente

  
**João Gilberto dos Santos - "Gilberto Santa Fé"**  
2º Secretário



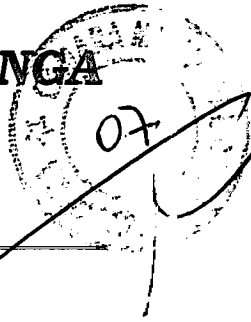
# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER N°

### COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Resolução n° 02/2013*, de autoria da Mesa Diretora, que visa *conceder gratificação por assiduidade no trabalho aos servidores da Câmara Municipal de Pirassununga conforme específica*, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões,

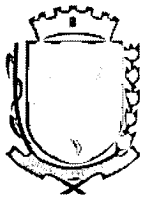
13 FEV 2013

*Dr. Milton Dias Tadeu Urban*  
Presidente

*Alcimar Siqueira Montalvão*  
Relator

*Luciana Batista*  
Membro

Cmp/asdba.



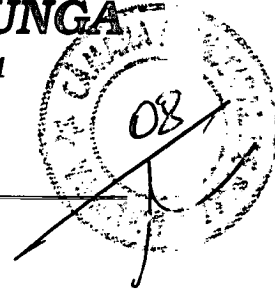
# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER N°

### COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Resolução nº 02/2013*, de autoria da Mesa Diretora, que visa *conceder gratificação por assiduidade no trabalho aos servidores da Câmara Municipal de Pirassununga conforme especifica*, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões,

3 FEV 2013

*Dr. José Carlos Mantovani*  
Presidente

*João Batista de Souza Pereira*  
Relator

*João Gilberto dos Santos - "Gilberto Santa Fé"*  
Membro

Cmp/asdba.





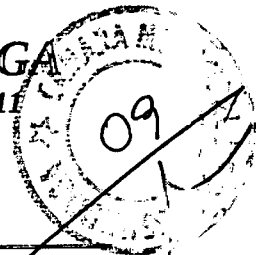
# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



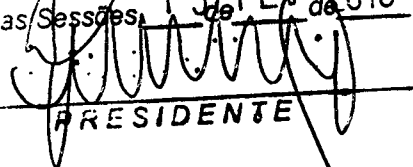
## REQUERIMENTO

Nº 22/2013

**APROVADO**

Providencie-se a respeito

Sala das Sessões, 13 de FEB de 2013

  
PRESIDENTE


**REQUEIRO** à Mesa, pelos meios regimentais, seja incluído na Ordem do Dia, dos trabalhos da presente sessão, para ser apreciado sob **regime de urgência**, o **Projeto de Resolução nº 02/2013**, de autoria da Mesa Diretora, que visa **conceder gratificação por assiduidade no trabalho aos servidores da Câmara Municipal de Pirassununga conforme específica**.

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 2013.

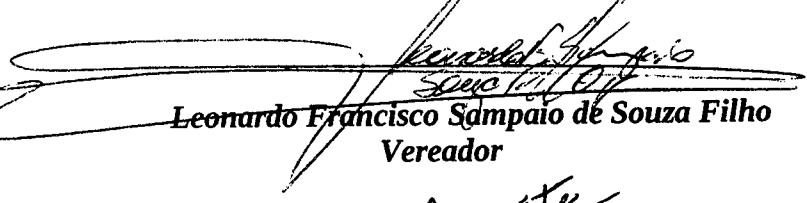
  
Alcimar Siqueira Montalvão  
Vereador

  
Jeferson Ricardo do Couto  
Vereador

  
João Batista de Souza Pereira  
Vereador

  
João Gilberto dos Santos - "Gilberto Santa Fé"  
Vereador

  
Dr. José Carlos Mantovani  
Vereador

  
Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho  
Vereador

  
Lorival Cesar Oliveira Moraes - "Nickson"  
Vereador

  
Luciana Batista  
Vereadora

  
Dr. Milton Dêmas Tadeu Urban  
Vereador

  
Otacilio José Barreiros  
Vereador

Cmp/asdba.



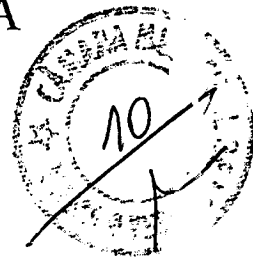
# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [camara@lancernet.com.br](mailto:camara@lancernet.com.br)

Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)



Pirassununga, 14 de fevereiro de 2013.

À  
Imprensa Oficial do Município  
Aos Cuidados: Senhor FÁBIO ROBERTO FERRARI

MEM. Nº 008/2013

Ref. Publicação

Encaminho-lhe as matérias abaixo relacionadas para serem publicadas na Imprensa Oficial do Município, conforme cópia anexo.

01 – Resolução nº 190 – Visa conceder gratificação por assiduidade no trabalho aos servidores da Câmara Municipal de Pirassununga, conforme especifica.

02 –

03 –

04 –

05 –

06 –

07 –

08 –

09 –

10 –

Atenciosamente,

**Adriana Aparecida Merenciano**  
**Diretora Geral**

Recebi p/ publicação as matérias supramencionadas.

Piras.

14 / FEV 2013  
Fábio Roberto Ferrari  
assinatura

